



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 698/2013, de 21 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a abertura de credito especial na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT, Sr^a. Divina Maria da Silva Oda, no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinqüenta e zero centavos reais), com a classificação na seguinte dotação:

- Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde.
- Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde.
- Função: 17 - Saneamento.
- Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano.
- Programa: 5007 – Saúde Integral ao alcance de Todos.
- Atividade: 2.065 - Manutenção do Laboratório de Análise de Água..
- Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.900,00
- Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais RGPS. R\$ 2.550,00
- Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. R\$ 5.500,00
- Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços com Pessoa Jurídica. R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 15.950,00

Oda
Art. 2º - Para dar cobertura do credito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

- Órgão: 09 - Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos.
- Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.
- Função: 15 - Urbanismo.
- Sub-Função: 482 - Habitação Urbana
- Programa: 5011 - Infra Estrutura Urbana e Serviços Públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

- Atividade:1026 - Construção de Casas Populares.
- Elemento: ..4490510000 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a dotação orçamentária no **PPA** (Lei nº 532/2009) e, conseqüentemente, na **LDO** (Lei nº 651/2012) e na **LOA** (Lei nº 652/2012). Para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 21 de Outubro de 2013.

Srª. Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal.